

RESOLUÇÃO COEMA Nº 44, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2011 (DOE 20/12/11)

O Conselho Estadual de Meio Ambiente – COEMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei Estadual 11.411, de 28 de dezembro de 1987, e alterações posteriores, bem como o art. 2º do Decreto Estadual n.º 23.157, de 08 de abril de 1994, RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR com base no Parecer Técnico Nº 5292/2011 – DICOP/GECON, referente ao projeto de carcinicultura, de interesse da CARCINICULTURA GAVIÃO LTDA, na Fazenda Curral de Cima S/N, município de Aracati, Estado do Ceará, aprovado na 45ª Reunião Extraordinária do COEMA.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Henrique Ellery Lustosa da Costa
PRESIDENTE DO COEMA